

TC 046.825/2012-6**Natureza:** Prestação de Contas**Unidade Jurisdicionada:** Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – Senat/CN**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Ante as razões expostas pelo **Parquet** especializado, determino, preliminarmente e com fundamento no art. 157 do Regimento Interno/TCU, a restituição dos autos à SecexPrevidência, com vistas à promoção das diligências indicadas no item 7 do Despacho precedente (Peça n. 156), observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, em especial a Resolução/TCU n. 170/2004.

À SecexPrevidência, para adoção das providências a seu cargo.

Gabinete do Relator, em 29 de fevereiro de 2016.

(Assinatura Eletrônica)**MARCOS BEMQUERER COSTA**

Relator